



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MODALIDADE/Nº. – DISPENSA Nº 021/23                                                                                              |
| BASE LEGAL – Art. 24, Inc.II da Lei Federal 8.666/93.                                                                            |
| REGIME – GLOBAL                                                                                                                  |
| SETOR – CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE                                                                                           |
| OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE. |

**CONTRATADO**

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>VIPP COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> |
| <b>CNPJ: 28.637.274/0001-05</b>             |



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO CMNS Nº: 029/2023

MODALIDADE/TIPO LICITAÇÃO: Dispensa nº 021/2023

DATA DE INSTAURAÇÃO: 01/08/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 – Câmara Municipal

**ATIVIDADE:** 01.031.0010.2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outro Serviço de Terceiro – Pessoal Jurídica

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e 2023 na sede da Câmara Municipal de Nova Soure, autuei o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure, com os documentos que a instruem e, para constar, como responsável pelo setor de materiais e serviços, faço esta autuação.

O Presente processo de dispensa de licitação possui 51 páginas rubricadas e numeradas.

  
Servidor Responsável pelo Processo Administrativo



03

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

**ESPECIFICAÇÕES**

**1. ÓRGÃO SOLICITANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure. Conforme especificações constantes abaixo.

VALOR EM MEDIA CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO DAS EMPRESA

ORÇAMENTO ANEXO DO BANCO DE PREÇO

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                        | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO<br>EM MEDIA DAS<br>EMPRESAS | VALOR TOTAL EM<br>MEDIA DAS<br>EMPRESAS |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1    | CONFECÇÃO DE CAMISA DE MALHA FIO 30 MANGA CURTA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO LEGISLATIVO E NOME BORDADO (FEMENINO – TAMANHO P)  | UND | 04         | R\$103,33                                  | R\$ 413,32                              |
| 2    | CONFECÇÃO DE CAMISA DE MALHA FIO 30 MANGA CURTA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO LEGISLATIVO E NOME BORDADO (FEMENINO – TAMANHO M)  | UND | 06         | R\$103,33                                  | R\$619,98                               |
| 3    | CONFECÇÃO DE CAMISA DE MALHA FIO 30 MANGA CURTA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO LEGISLATIVO E NOME BORDADO (FEMENINO – TAMANHO G)  | UND | 04         | R\$103,33                                  | R\$413,32                               |
| 4    | CONFECÇÃO DE CAMISA DE MALHA FIO 30 MANGA CURTA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO LEGISLATIVO E NOME BORDADO (MASCULINO – TAMANHO M) | UND | 04         | R\$103,33                                  | R\$413,32                               |



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

|    |                                                                                                                                |     |    |           |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|-------------|
| 5  | CONFEÇÃO DE CAMISA DE MALHA FIO 30 MANGA CURTA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO LEGISLATIVO E NOME BORDADO (MASCULINO – TAMANHO G)  | UND | 08 | R\$103,33 | R\$826,64   |
| 6  | CONFEÇÃO DE CAMISA DE MALHA FIO 30 MANGA CURTA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO LEGISLATIVO E NOME BORDADO (MASCULINO – TAMANHO GG) | UND | 02 | R\$103,33 | R\$206,66   |
| 7  | CONFEÇÃO DE CALÇA DE TECIDO OXFORD. (FEMENINA).                                                                                | UND | 06 | R\$115,00 | R\$690,00   |
| 8  | CONFEÇÃO DE CALÇA DE TECIDO OXFORD. (MASCULINA).                                                                               | UND | 10 | R\$115,00 | R\$1.150,00 |
| 9  | CONFEÇÃO DE SAIA LONGA DE TECIDO OXFORD                                                                                        | UND | 01 | R\$123,33 | R\$123,33   |
| 10 | CONFEÇÃO DE BLUSAS DE TECIDO OXFORDINE. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO LEGISLATIVO E NOME BORDADO. (FEMENINO).                    | UND | 07 | R\$110,00 | R\$770,00   |
| 11 | CONFEÇÃO DE CAMISA MANGA CURTA DE TECIDO OXFORDINE. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO LEGISLATIVO E NOME BORDADO (MASCULINO)         | UND | 05 | R\$115,00 | R\$575,00   |
| 12 | CONFEÇÃO DE CAMISA MANGA LONGA DE TECIDO OXFORDINE. PERSONALIZADA COM BRASÃO DO LEGISLATIVO E NOME BORDADO (MASCULINO)         | UND | 05 | R\$121,66 | R\$608,30   |

TOTAL EM MEDIA R\$6.809,87

Nova Soure - BA, 01 de agosto de 2023.

Ana Carla de Araújo Santos Oliveira  
Chefe do Controle Interno



05

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
**CNPJ: 04.865.130/0001-48**

| SOLICITAÇÃO DE DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ao Excelentíssimo Sr. Barimar do Nascimento,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                   |
| Durante realização de pesquisa de preços no sistema de banco de preços e de empresas da cidade vizinha, conforme anexados nos autos do processo, vimos solicitar a V. Sa. autorização para instauração de processo administrativo, visando à contratação direta do objeto abaixo discriminado, para suprir as necessidades dessa Casa Legislativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |
| <b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                   |
| <b>VALOR:</b> A empresa: <b>VIPP COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> , CNPJ: <b>28.637.274/0001-05</b> , apresentou o menor <b>valor conforme orçamentos cotados em anexo no valor de R\$ 6.600,00</b> (seis mil e seiscentos reais) conforme cotação anexa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                   |
| <b>JUSTIFICATIVA DA DESPESA:</b> A Constituição Federal de 1988, no capítulo que trata das disposições gerais da Administração Pública, estabelece no Art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos em lei, serão contratados mediante prévio processo de licitação pública. A despeito da regra geral acima tratada, a legislação brasileira, em determinados casos, faculta ao administrador Público a realização ou não do procedimento licitatório, haja vista razões de relevante interesse público e/ou outras circunstâncias expressamente contempladas pela lei como ensejadoras de dispensa ou de inexigibilidade. Nesse diapasão, haverá dispensa de licitação nos casos expressos nos incisos enumerados no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, entre eles o que trata de contratação de serviços e compras:<br><br><b>Art. 24. É dispensável a licitação:</b><br>[...]<br><br><b>II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;</b><br><b>(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)</b> |                                                                                                                                                                   |
| Em, 01 de agosto de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Defiro a <input type="checkbox"/> Indefiro a<br>Encaminhe-se ao Setor Responsável para que sejam tomadas as medidas cabíveis. |
| <br>Ana Carla de Araújo Santos Oliveira<br>Chefe do Controle Interno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <br>Em, 01 de agosto de 2023.<br>Barimar do Nascimento<br>Presidente         |



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso das atribuições do meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de processo administrativo de compras e/ou serviços para atender ao objeto proposto, em conformidade com as especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil, expedido pelo setor competente, estando tudo de acordo com a legislação em vigor, o que submetemos a sua apreciação e deliberação.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 029/2023

**Modalidade /tipo:** Dispensa (art. 24, inciso II) com Decreto nº 9412 de 18 de julho de 2018.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Decreto nº 9412 de 18 de julho de 2018.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Global

**Dotações a serem utilizadas:**

| Órgão / Departamento     | Classificação Orçamentária – Dotação                        |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 01.01 – Câmara Municipal | 01.031.0010.2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara    |
|                          | 3.3.90.39.00 – Outro Serviço de Terceiro – Pessoal Jurídica |

Nova Soure - BA, 01 de agosto de 2023.

  
Silva Bonfim da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



07

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
**CNPJ: 04.865.130/0001-48**

Nova Soure - BA, 01 de agosto de 2023.

Ao Srt<sup>a</sup>. Ana Carla de Araujo Santos Oliveira  
**CHEFE DO CONTROLE INTERNO**

Prezada Senhora,

Objetivando a Contratação abaixo especificada, pedimos o enquadramento no Orçamento e verificação de disponibilidade Orçamentária e ainda a reserva do valor da dotação para apreciação da abertura ou não de processo Administrativo/Licitação; aguardamos o pronunciamento do Setor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure.

Valor da contratação em média:..... R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

  
Silva Bonfim da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



08

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
**CNPJ: 04.865.130/0001-48**

**ATESTO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Atendendo solicitação de V.Sa., realizada por ofício, declaramos para os devidos fins, que após pesquisa junto ao Orçamento Municipal para o exercício de 2023, informamos abaixo a(s) Dotação(ões) Orçamentárias para suportar o(s) empenhos da(s) referida(s) despesa(s), para que seja oferecida a informação ao Ordenador de Despesa para a sua tomada de decisão e ainda, caso seja, fundamentar a realização do processo administrativo específico.

**DOTAÇÕES:**

| <b>Órgão/Departamento</b> | <b>Classificação Orçamentária – Dotação</b>                                                                             |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01.01 – Câmara Municipal  | 01.031.0010.2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara<br>3.3.90.39.00 – Outro Serviço de Terceiro – Pessoal Jurídica |

Nova Soure - BA, 01 de agosto de 2023.

  
**Ana Carla de Araújo Santos Oliveira**  
Chefe do Controle Interno



09

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
**CNPJ: 04.865.130/0001-48**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Barimar do Nascimento, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e usando da prerrogativa de Ordenador da Despesa deste Órgão, resolve:

**Autorizar a abertura o presente Processo Administrativo - DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA Lei Federal 8.666/93, junto Decreto nº 9412 de 18 de julho de 2018 identificado abaixo:**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2023**

**Modalidade / Tipo:** Dispensa

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Global

Nova Soure - BA, 01 de agosto de 2023.

  
Barimar do Nascimento  
Presidente da Mesa Diretora



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

30

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Referência:

Processo Administrativo n.º 029/2023

Objeto: Contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure.

A razão desta dispensa justifica-se pelo exposto no Inciso II, art. 24, da Lei n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de uniformes (masculinos e femininos) com características particulares, para serem utilizados pelos servidores deste Poder Legislativo, se prende a necessidade da distinção e identificação destes, visando facilitar o contato direto com a população que visita esta Casa de Leis, contribuindo positivamente para um bom atendimento. Sendo tal contratação de extrema importância, para atender as necessidades desta casa de leis.

Os valores foram definidos através do menor preço obtido dos orçamentos solicitados que seguem em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

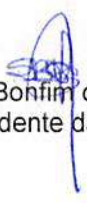
1 - Preliminarmente, impede salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta, quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

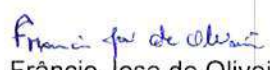
2 - A Lei n.º 8.666/93 que regulamentou o dispositivo supramencionado disciplina as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso em comento, verifica-se existir previsão normativa, conforme narrativa do art.24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (sic), o qual dispõe sobre as hipóteses de incidência de dispensa de licitação em virtude de ter solicitado de a Câmara Municipal necessitar dos serviços hora em comento, poderá para câmara de vereadores contratarem pequenos serviços e aquisições.

4 - Verifica-se que contratação de empresa, está voltada para atender as necessidades básicas dos gabinetes da Câmara Municipal, Ademais os preços dos serviços estão compatíveis com os limites estabelecidos no inciso II do art. 24 c/c a alínea "a", inciso II do art. 23, ambos da lei 8.666/93.

Nova Soure - BA, 01 de agosto de 2023.

  
Silvia Bonfim da Silva  
Presidente da CPL

  
Frâncio Jose de Oliveira

Secretária

  
Bruna Letícia Santana Pimentel

Membro da CPL



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

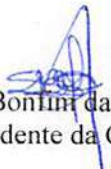
**Ao Sr. PEDRO NOVAIS RIBEIRO**  
**Departamento Jurídico**

Vem a esta Assessoria Jurídica para exame a aprovação da Dispensa 021/2023, com vistas à deflagração do procedimento licitatório para contratação de empresa **VIPP COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 28.637.274/0001-05, contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure.

Os documentos em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação, propondo o retorno do processo para providências decorrentes.

Nova Soure – BA, 02 de agosto de 2023 de 2023.

  
Silva Bonfina da Silva  
Presidente da CPL



RIBEIRO  
& NEVES  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## PARECER JURÍDICO

A Câmara Municipal da cidade de Nova Soure-Bahia, vem por meio desta, nos questionar sobre a legalidade da dispensa de licitação, **objetivando a contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure, com a empresa VIPP COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.637.274/0001-05, sediada à Rua Rui Barbosa.999, centro, CEP: 48.450-000, Cipó-Ba, pelo valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

A modalidade escolhida pela Câmara Municipal de Vereadores de Nova Soure – BA, é a dispensa de licitação, **em razão do valor**, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual, necessária a consulta em baila ao Setor Jurídico para analisar a legalidade desta contratação.

### I – DA DISPENSA

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os*

*concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

2

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as **Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação**. No caso dos autos, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

***"Art. 24 É dispensável a licitação:***

***...***

***II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."***

O valor de R\$ 17.600,00 (*Dezessete mil e seiscentos reais*) foi inserido no ordenamento jurídico através do art. 2º. do Decreto nº. 9.412/2018 que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ainda de acordo com a Lei nº 8.666/93, o art. 38 apresenta a seguinte afirmativa:

***"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:"***

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 e 38 da Lei nº 8.666/93.

3

## **II – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

***"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:***

***I – caracterização da situação emergencial***



**RIBEIRO  
& NEVES**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

*ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou

entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

*“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”*

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.”*  
Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”*  
Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

5

### **III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços entre 03 empresas do mesmo ramo de atividade, tendo a empresa **VIPP COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.637.274/0001-05, pelo valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), apresentado o menor preço dentre as demais cotações praticadas no mercado e nos demais órgãos da Administração.

### **IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto

como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, o que ocorreu nesta disputa.

## **V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*  
*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*  
*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*  
*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos constantes dos autos.

## **VI – CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

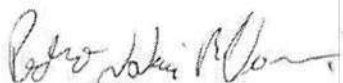
De acordo com as informações contidas no ofício do Presidente da Câmara

Municipal de Nova Soure, o valor global desta é de **RS 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** e de acordo com o setor contábil, há recursos orçamentários disponíveis para tal aquisição nesta Casa Legislativa. Desse modo, cabe a dispensa de licitação, como já bem explicitada, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à aquisição/fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da presidência desta Casa optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise do Setor de Controle interno e da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

É O PARECER.

De Salvador para Nova Soure-Bahia, 02 de agosto de 2023.



**RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**CNPJ n.º 18.360.292/0001-39**

**PEDRO NOVAIS RIBEIRO**

**ADVOGADO SÓCIO ADMINISTRADOR**

**OAB/BA 38.646**

7



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

39

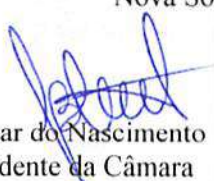
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**REFERÊNCIA:**

Dispensa de Licitação n.º 021/2023 para Contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme consta do Processo CMNS n.º 029/2023.

**RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023 PUBLIQUE-SE.**

Nova Soure - BA, 02 de agosto de 2023 de 2023.

  
Barimar do Nascimento  
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

20

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Eu, Ana Carla de Araujo Santos Oliveira, servidora da Câmara Municipal de Nova Soure, DECLARO para os devidos fins de direito que a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 021/2023 foi devidamente publicada fazendo-se valer o prescrito no § 3º do artigo 3º e no *caput* art. 4º da Lei nº. 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Nova Soure - BA, 02 de agosto de 2023.

  
Ana Carla de Araujo Santos Oliveira  
Chefe do Controle Interno

21

**VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 28.637.274/0001-05**  
**AVENIDA RUI BARBOSA -S/N, CENTRO CIPÓ-BAHIA**  
**CEP: 48450-000**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

À Câmara Municipal De Nova Soure

Prezados(as) Senhores(as),

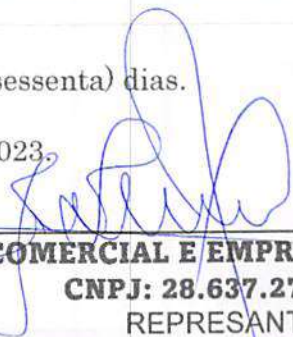
**OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de fardamento para servidores da Câmara Municipal de Nova Soure, nos termos do objeto e especificações abaixo:

| ITEM          | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                           | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL                                          |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|------------------------------------------------------|
| 01            | Confecção de Camisa de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. (Feminina - tamanho P)   | Un   | 04     | R\$ 100,00     | R\$ 400,00                                           |
| 02            | Confecção de Camisa de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. (Feminina - tamanho M)   | Un   | 06     | R\$ 100,00     | R\$ 600,00                                           |
| 03            | Confecção de Camisa de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. (Feminina - tamanho G)   | Un   | 04     | R\$ 100,00     | R\$ 400,00                                           |
| 04            | Confecção de Camisa de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. (Masculina - tamanho M)  | Un   | 04     | R\$ 100,00     | R\$ 400,00                                           |
| 05            | Confecção de Camisa de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. (Masculina - tamanho G)  | Un   | 08     | R\$ 100,00     | R\$ 800,00                                           |
| 06            | Confecção de Camisa de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. (Masculina - tamanho GG) | Un   | 02     | R\$ 100,00     | R\$ 200,00                                           |
| 07            | Confecção de Calça de tecido Oxford. (Feminina)                                                                                  | Un   | 06     | R\$ 115,00     | R\$ 690,00                                           |
| 08            | Confecção de Calça de tecido Oxford. (Masculina)                                                                                 | Un   | 10     | R\$ 115,00     | R\$ 1.150,00                                         |
| 09            | Confecção de Saia Longa de tecido Oxford.                                                                                        | Un   | 01     | R\$ 110,00     | R\$ 110,00                                           |
| 10            | Confecção de Blusas de tecido Oxfordine. Personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. (Feminina)                      | Un   | 07     | R\$ 100,00     | R\$ 700,00                                           |
| 11            | Confecção de Camisa manga curta de tecido Oxfordine. Personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. (Masculina)         | Un   | 05     | R\$ 110,00     | R\$ 550,00                                           |
| 12            | Confecção de Camisa manga longa de tecido Oxfordine. Personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. (Masculina)         | Un   | 05     | R\$ 120,00     | R\$ 600,00                                           |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                  |      |        |                | <b>R\$ 6.600,00</b><br>(Seis mil e seiscentos Reais) |

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Cipó-BA, 19 de junho de 2023.

**CNPJ: 28.637.274/0001-05**  
**VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**Avenida Rui Barbosa - S/N**  
**Centro - CEP: 48.450-000**  
**Cipó - Bahia**

  
**VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 28.637.274/0001-05**  
**REPESANTE LEGAL**



**MARIA JOSE DOS REIS SANTANA – ME**  
**CNPJ: 19.507.915/0001-16**

Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP: 48.450-000 | Cipó – BA

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

À Câmara Municipal De Nova Soure

Prezados(as) Senhores(as),

**OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de fardamento para servidores da Câmara Municipal de Nova Soure, nos termos do objeto e especificações abaixo:

| ITEM          | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                         | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|---------------------|
| 01            | Confecção de <b>Camisa</b> de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Feminina - tamanho P)</b>   | Un   | 04     | R\$ 100,00     | R\$ 400,00          |
| 02            | Confecção de <b>Camisa</b> de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Feminina - tamanho M)</b>   | Un   | 06     | R\$ 100,00     | R\$ 600,00          |
| 03            | Confecção de <b>Camisa</b> de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Feminina - tamanho G)</b>   | Un   | 04     | R\$ 100,00     | R\$ 400,00          |
| 04            | Confecção de <b>Camisa</b> de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Masculina - tamanho M)</b>  | Un   | 04     | R\$ 100,00     | R\$ 400,00          |
| 05            | Confecção de <b>Camisa</b> de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Masculina - tamanho G)</b>  | Un   | 08     | R\$ 100,00     | R\$ 800,00          |
| 06            | Confecção de <b>Camisa</b> de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Masculina - tamanho GG)</b> | Un   | 02     | R\$ 100,00     | R\$ 200,00          |
| 07            | Confecção de <b>Calça</b> de tecido Oxford. <b>(Feminina)</b>                                                                                  | Un   | 06     | R\$ 115,00     | R\$ 690,00          |
| 08            | Confecção de <b>Calça</b> de tecido Oxford. <b>(Masculina)</b>                                                                                 | Un   | 10     | R\$ 115,00     | R\$ 1.150,00        |
| 09            | Confecção de <b>Saia Longa</b> de tecido Oxford.                                                                                               | Un   | 01     | R\$ 150,00     | R\$ 150,00          |
| 10            | Confecção de <b>Blusas</b> de tecido Oxfordine. Personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Feminina)</b>                      | Un   | 07     | R\$ 120,00     | R\$ 840,00          |
| 11            | Confecção de <b>Camisa</b> manga curta de tecido Oxfordine. Personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Masculina)</b>         | Un   | 05     | R\$ 120,00     | R\$ 600,00          |
| 12            | Confecção de <b>Camisa</b> manga longa de tecido Oxfordine. Personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Masculina)</b>         | Un   | 05     | R\$ 120,00     | R\$ 600,00          |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                |      |        |                | <b>R\$ 6.830,00</b> |

**19.507.915/0001-16**  
**Maria José dos Reis Santana - ME**  
Rua Duque de Caxias, s/nº - Loja  
Centro - CEP: 48.450-000  
Cipó - BA

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Cipó-BA, 20 de junho de 2023.

*Maria José dos Reis Santana*  
**MARIA JOSÉ DOS REIS SANTANA**  
CPF Nº: 979.314.115-87  
REPESANTE LEGAL

**IVA ALTEMAR SILVA ME**  
CNPJ: 14.603.875/0001-92  
TRAVESSA ACM, 54, CENTRO  
CIPÓ/BAHIA

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

À Câmara Municipal De Nova Soure  
Prezados(as) Senhores(as),

OBJETO: Prestação de serviços na confecção de fardamento para servidores da Câmara Municipal de Nova Soure, nos termos do objeto e especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                         | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|---------------------|
| 01   | Confecção de <b>Camisa</b> de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Feminina - tamanho P)</b>   | Un   | 04     | R\$ 110,00     | R\$ 440,00          |
| 02   | Confecção de <b>Camisa</b> de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Feminina - tamanho M)</b>   | Un   | 06     | R\$ 110,00     | R\$ 660,00          |
| 03   | Confecção de <b>Camisa</b> de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Feminina - tamanho G)</b>   | Un   | 04     | R\$ 110,00     | R\$ 440,00          |
| 04   | Confecção de <b>Camisa</b> de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Masculina - tamanho M)</b>  | Un   | 04     | R\$ 110,00     | R\$ 440,00          |
| 05   | Confecção de <b>Camisa</b> de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Masculina - tamanho G)</b>  | Un   | 08     | R\$ 110,00     | R\$ 880,00          |
| 06   | Confecção de <b>Camisa</b> de malha fio 30 manga curta personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Masculina - tamanho GG)</b> | Un   | 02     | R\$ 110,00     | R\$ 220,00          |
| 07   | Confecção de <b>Calça</b> de tecido Oxford. <b>(Feminina)</b>                                                                                  | Un   | 06     | R\$ 115,00     | R\$ 690,00          |
| 08   | Confecção de <b>Calça</b> de tecido Oxford. <b>(Masculina)</b>                                                                                 | Un   | 10     | R\$ 115,00     | R\$ 1.150,00        |
| 09   | Confecção de <b>Saia Longa</b> de tecido Oxford.                                                                                               | Un   | 01     | R\$ 110,00     | R\$ 110,00          |
| 10   | Confecção de <b>Blusas</b> de tecido Oxfordine. Personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Feminina)</b>                      | Un   | 07     | R\$ 110,00     | R\$ 770,00          |
| 11   | Confecção de <b>Camisa</b> manga curta de tecido Oxfordine. Personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Masculina)</b>         | Un   | 05     | R\$ 115,00     | R\$ 575,00          |
| 12   | Confecção de <b>Camisa</b> manga longa de tecido Oxfordine. Personalizada com brasão do legislativo e nome bordado. <b>(Masculina)</b>         | Un   | 05     | R\$ 125,00     | R\$ 625,00          |
|      |                                                                                                                                                |      |        | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 7.000,00</b> |

Validade da proposta 60 (sessenta) dias. Valor Total: **Sete Mil Reais.**

Cipó-BA, 26 de Junho de 2023.



**IVA ALTEMAR SILVA ME**  
CNPJ: 14.603.875/0001-92  
TRAVESSA ACM, 54, CENTRO, CIPÓ/BAHIA

14.603.875/0001-92  
Iva Altemar Silva  
Travessa ACM s/n  
Centro - Cep 48.450-00  
Cipó - BA

Responsável: EDEMIR ROMÃO

## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 17/07/2023 10:45:38 e 17/07/2023 10:46:13

Relatório gerado no dia 17/07/2023 10:47:08

cotação rápida 5621

| Item             | Nome                                                                                   | Valor Unit.<br>(COMPRAS GOVERNAMENTAIS) |        | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Quantidade | Unidade        | Total              |                 |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|----------------|------------|--------------------------|------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 1                | camisa masculina                                                                       | R\$                                     | 105,94 | R\$ 105,94     | -          | R\$ 105,94               |            | 1              | Unidade R\$ 105,94 |                 |
|                  |                                                                                        |                                         |        |                |            |                          |            |                |                    |                 |
| Preço ComprasNet | Órgão Público                                                                          |                                         |        |                |            | Identificação            |            | Data Licitação | Preço              | Preço Corrigido |
| 1                | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Escola de Especialistas da Aeronáutica |                                         |        |                |            | NºPregão:482023          |            | 06/07/2023     | R\$ 102,50         |                 |
| 2                | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Escola de Especialistas da Aeronáutica |                                         |        |                |            | NºPregão:482023          |            | 06/07/2023     | R\$ 108,25         |                 |
| 3                | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Escola de Especialistas da Aeronáutica |                                         |        |                |            | NºPregão:482023          |            | 06/07/2023     | R\$ 109,25         |                 |
| 4                | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Escola de Especialistas da Aeronáutica |                                         |        |                |            | NºPregão:482023          |            | 06/07/2023     | R\$ 103,75         |                 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 105,94

Valor Global: R\$ 105,94

## Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa masculina R\$ 105,94

| Quantidade | Descrição                                                                      | Observação |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | camisa masculina material: poliéster e algodão , uso: uniforme , modelo manga: | 0          |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 102,50

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Escola de Especialistas da Aeronáutica  
**Data:** 06/07/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:482023  
**Lote/Item:** 5 / 42  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 25,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

**Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição de Fardamento para Atividades Especiais..

**Descrição:** Material: Poliéster E Algodão, Uso: Uniforme, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Colarinho, Cor: Branca, Tamanho: 2, Características

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           |     | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------|-----|-------------------------|
| 10.242.466/0001-57 | GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA     | R\$ | 75,00                   |
| 61.080.883/0001-81 | CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA | R\$ | 80,00                   |
| 64.602.410/0001-95 | CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA             | R\$ | 88,00                   |
| 02.235.079/0001-65 | ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA   | R\$ | 90,00                   |

|                    |                                            |     |        |
|--------------------|--------------------------------------------|-----|--------|
| 22.810.679/0001-17 | PHILIPPE SANTIAGO MACIEL SILVA 36869288844 | R\$ | 115,00 |
| 03.835.661/0001-25 | NM CONFECÇÕES LTDA                         | R\$ | 118,50 |
| 37.278.582/0001-82 | LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104       | R\$ | 121,00 |
| 47.620.121/0001-08 | NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189         | R\$ | 121,00 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 108,25

**Órgão:**

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Escola de Especialistas da Aeronáutica

**Objeto:**

Registro de Preço para eventual Aquisição de Fardamento para Atividades Especiais..

**Descrição:**

Camisa Masculina Material: Poliéster E Algodão , Uso: Uniforme , Modelo Manga: Comprida , Tipo Gola: Colarinho Entretelado , Cor:

**Data:** 06/07/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:482023

**Lote/Item:** 6 / 45

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 345,00

**Unidade:** Unidade

**UF:** SP

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                 |     | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------|-----|-------------------------|
| 10.242.466/0001-57 | GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA           | R\$ | 80,00                   |
| 64.602.410/0001-95 | CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA                   | R\$ | 88,00                   |
| 02.235.079/0001-65 | ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA         | R\$ | 90,00                   |
| 61.080.883/0001-81 | CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA       | R\$ | 90,00                   |
| 03.835.661/0001-25 | NM CONFECÇÕES LTDA                         | R\$ | 126,50                  |
| 22.810.679/0001-17 | PHILIPPE SANTIAGO MACIEL SILVA 36869288844 | R\$ | 126,50                  |
| 37.278.582/0001-82 | LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104       | R\$ | 130,50                  |
| 47.620.121/0001-08 | NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189         | R\$ | 130,50                  |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 109,25

**Órgão:**

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Escola de Especialistas da Aeronáutica

**Objeto:**

Registro de Preço para eventual Aquisição de Fardamento para Atividades Especiais..

**Descrição:**

Camisa Masculina Material: Poliéster E Algodão , Uso: Uniforme , Modelo Manga: Comprida , Tipo Gola: Colarinho Entretelado , Cor:

**Data:** 06/07/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:482023

**Lote/Item:** 6 / 47

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 115,00

**Unidade:** Unidade

**UF:** SP

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                 |     | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------|-----|-------------------------|
| 10.242.466/0001-57 | GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA           | R\$ | 80,00                   |
| 64.602.410/0001-95 | CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA                   | R\$ | 88,00                   |
| 02.235.079/0001-65 | ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA         | R\$ | 90,00                   |
| 61.080.883/0001-81 | CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA       | R\$ | 90,00                   |
| 22.810.679/0001-17 | PHILIPPE SANTIAGO MACIEL SILVA 36869288844 | R\$ | 128,50                  |
| 37.278.582/0001-82 | LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104       | R\$ | 133,67                  |
| 47.620.121/0001-08 | NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189         | R\$ | 133,67                  |
| 03.835.661/0001-25 | NM CONFECÇÕES LTDA                         | R\$ | 135,00                  |

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 103,75

**Órgão:**

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Escola de Especialistas da Aeronáutica

**Objeto:**

Registro de Preço para eventual Aquisição de Fardamento para Atividades Especiais..

**Data:** 06/07/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:482023

**Lote/Item:** 6 / 48

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 25,00

**Descrição:** Camisa Masculina Material: Poliéster E Algodão , Uso: Uniforme ,  
Modelo Manga: Comprida , Tipo Gola: Colarinho Entretelado , Cor:

**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                 |     | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------|-----|-------------------------|
| 10.242.466/0001-57 | GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA           | R\$ | 80,00                   |
| 64.602.410/0001-95 | CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA                   | R\$ | 88,00                   |
| 02.235.079/0001-65 | ALFAIATARIA SÃO LUCAS DO GESA LTDA         | R\$ | 90,00                   |
| 61.080.883/0001-81 | CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA       | R\$ | 90,00                   |
| 22.810.679/0001-17 | PHILIPPE SANTIAGO MACIEL SILVA 36869288844 | R\$ | 117,50                  |
| 37.278.582/0001-82 | LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104       | R\$ | 121,00                  |
| 47.620.121/0001-08 | NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189         | R\$ | 121,00                  |
| 03.835.661/0001-25 | NM CONFECÇÕES LTDA                         | R\$ | 125,00                  |

Responsável: EDEMIR ROMÃO

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 17/07/2023 10:53:48 e 17/07/2023 10:52:47  
Relatório gerado no dia 17/07/2023 10:54:36  
cotação rápida 5622

| Item             | Nome                                                                                                                                                                        | Valor Unit.<br>(COMPRAS GOVERNAMENTAIS) | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Quantidade | Unidade | Total          |            |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------|--------------------------|------------|---------|----------------|------------|
| 3                | confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta                                                                                                            | R\$                                     | 133,00         |            | R\$ 133,00               |            | 1       | R\$            | 133,00     |
| Preço ComprorNet | Órgão Público                                                                                                                                                               |                                         |                |            | Identificação            |            |         | Data Licitação | Preço      |
| 1                | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Educação e Cultura do Exército   Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial   Colégio Militar de Brasília |                                         |                |            | MP Pregão: 52022         |            |         | 01/09/2022     | R\$ 134,00 |
| 2                | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Educação e Cultura do Exército   Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial   Colégio Militar de Brasília |                                         |                |            | MP Pregão: 52022         |            |         | 01/09/2022     | R\$ 132,00 |

Média dos Preços Orbitais: R\$ 133,00

Valor Global: R\$ 133,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta R\$ 133,00

| Quantidade | Descrição                                                                                        | Observação |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | calça garança feminina) confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão), com fêrris idêntico 0 |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 134,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial | Colégio Militar de Brasília  
Objeto: Cessão de uso a título oneroso e precário, de área medindo 59,59 m2, nas dependências do Colégio Militar de Brasília, visando a exploração de atividade de apoio de alfaiataria..  
Descrição: CALÇA GARANÇAA) confeccionada em tecido misto (poliéster-algodão), de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada

Data: 01/09/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: MP Pregão: 52022  
Lote/Item: 1 / 34  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1,00  
Unidade: UNIDADE  
UF: DF  
Data Homologação: 01/09/2022

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                                     | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 08.448.660/0001-41 | ALIANÇA - INDUSTRIAL E COMERCIAL DE UNIFORMES ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS EIRELI | R\$ 110,00              |
| 14.275.225/0001-65 | RAQUEL DE OLIVEIRA MEIRA DOMINGOS                                              | R\$ 134,00              |
| 36.847.210/0001-67 | FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                                         | R\$ 1.000,00            |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 132,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e

Data: 01/09/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico

Assistencial | Colégio Militar de Brasília

**Objeto:** Cessão de uso a título oneroso e precário, de área medindo 59,59 m2, nas dependências do Colégio Militar de Brasília, visando a exploração de atividade de apoio de alfaaiataria..

**Descrição:** CALÇA GARANÇA FEMININAa) confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão), com feitió idêntico ao da calça cáqui feminina;b)

**Identificação:** NºPregão:52022

**Lote/Item:** 1 / 35

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 1,00

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** DF

**Data Homologação:** 01/09/2022

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                                     |     | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|
| 08.448.660/0001-41 | ALIANÇA - INDUSTRIAL E COMERCIAL DE UNIFORMES ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS EIRELI | R\$ | 110,00                  |
| 14.275.225/0001-65 | RAQUEL DE OLIVEIRA MEIRA DOMINGOS                                              | R\$ | 132,00                  |
| 36.847.210/0001-67 | FORTAL DISTRIBUIDORA DE AUMENTOS LTDA                                          | R\$ | 1.000,00                |

Pesquisa realizada entre 17/07/2023 10:58:45 e 17/07/2023 10:57:39  
Relatório gerado no dia 17/07/2023 10:59:38  
**cotação rápida 5623**

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 141,20**

Valor Global: R\$ 141,20

|                                                                          |                                                                                                      |            |        |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|
| Item 1: confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta |                                                                                                      | R\$        | 141,20 |
| Quantidade                                                               | Descrição                                                                                            | Observação |        |
| 1 Unidade                                                                | conj. de saia, blusa manga longa c/ botão, colete, tecido oxford, cor a definir, tamanho: p ao ex. 0 |            |        |

|                   |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>     | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 31/05/2023                                                                              |
| <b>Objeto:</b>    | Futura e eventual contratação de empresa para prestar serviço em confecção de uniforme, camisas em geral, vestuário e roupa hospitalar, e bandeiras visando atender as demandas do município. | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                                                                 |
| <b>Descrição:</b> | CONJ. DE SAIA, BLUSA MANGA LONGA C/ BOTÃO, COLETE, TECIDO OXFORD, COR A DEFINIR. TAMANHO: P AO GG                                                                                             | <b>Identificação:</b> NºPregão:12023                                                                 |
|                   |                                                                                                                                                                                               | <b>Lote/Item:</b> / 33                                                                               |
|                   |                                                                                                                                                                                               | <b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> |
|                   |                                                                                                                                                                                               | <b>Quantidade:</b> 50,00                                                                             |
|                   |                                                                                                                                                                                               | <b>Unidade:</b> UNIDADE                                                                              |
|                   |                                                                                                                                                                                               | <b>UF:</b> BA                                                                                        |

|                                                                |     |        |
|----------------------------------------------------------------|-----|--------|
| Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais | R\$ | 109,50 |
|----------------------------------------------------------------|-----|--------|

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial | Colégio Militar de Brasília

**Objeto:** Cessão de uso a título oneroso e precário, de área medindo 59,59 m2, nas dependências do Colégio Militar de Brasília, visando a exploração de atividade de apoio de alfaiataria..

**Descrição:** SAIA GARANÇAA) confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão);b) corte ligeiramente "evasê" e comprimento até os joelhos, cobrindo-

**Data:** 01/09/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** N°Pregão:52022

**Lote/Item:** 1 / 36

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1,00

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** DF

**Data Homologação:** 01/09/2022

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                                     |     | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|
| 08.448.660/0001-41 | ALIANÇA - INDUSTRIAL E COMERCIAL DE UNIFORMES ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS EIRELI | R\$ | 100,00                  |
| 14.275.225/0001-65 | RAQUEL DE OLIVEIRA MEIRA DOMINGOS                                              | R\$ | 109,50                  |
| 36.847.210/0001-67 | FORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                                         | R\$ | 1.000,00                |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>28.637.274/0001-05<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/09/2017 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                                                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>VIPP COMERCIO & EMPREENDIMENTOS | PORTE<br>ME |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais<br>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material<br>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes<br>32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo<br>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional<br>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos<br>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas<br>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                              |              |                      |
|------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV RUI BARBOSA | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                           |                   |          |
|-------------------|---------------------------|-------------------|----------|
| CEP<br>48.450-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CIPO | UF<br>BA |
|-------------------|---------------------------|-------------------|----------|

|                                               |                            |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MARINHO551@OUTLOOK.COM | TELEFONE<br>(75) 8167-1002 |
|-----------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/09/2017 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 10:46:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
28.637.274/0001-05  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
14/09/2017

NOME EMPRESARIAL

VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV RUI BARBOSA

NÚMERO  
SNCOMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP

48.450-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO  
CIPOUF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MARINHO551@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(75) 8167-1002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 10:46:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>28.637.274/0001-05<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/09/2017 |
| NOME EMPRESARIAL<br>VIIP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV RUI BARBOSA                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>SN                                        | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>48.450-000                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>CIPO              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MARINHO551@OUTLOOK.COM                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | UF<br>BA                       |
| TELEFONE<br>(75) 8167-1002                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/09/2017            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 10:46:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05726593 34 18/05/2006

JOSAFÁ MARINHO DOS SANTOS

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

MARIA DAS NEVES DOS SANTOS

RIBEIRA DO AMPARO BA 16/08/1973

CER-NAS CM-R DO AMPARO BA

DST-SEDE L-A07 F-214 R-005455

580815425 15

LEI Nº 7.116 DE 20.04

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

15 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.637.274/0001-05  
**Razão Social:** VIPP MATERIAL PARA CONSTRUCCOES COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV RUI BARBOSA 999 / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2023 a 11/08/2023

**Certificação Número:** 2023071321565373452471

Informação obtida em 19/07/2023 09:52:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ**

tributos.cipobm@vivo.com

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/N - CENTRO

CIPÓ - BA - CEP: 48450-000

FONE(S): (75)3435-1023 CNPJ/MF 13.608.936/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº 000492/2023****Nome/Razão Social: VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA****Nome Fantasia: VIPP COMERCIO & EMPREENDIMENTOS****Inscrição Municipal: 000001155****CPF/CNPJ: 28.637.274/0001-05****Endereço: AV Ruy Barbosa, S/N CENTRO  
CIPÓ - BA - CEP: 48450-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**Observação:**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 19/07/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

**Certidão válida até: 18/08/2023****Código de controle da certidão: 4100037276**

Emissor: DARLAN

**Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.**



37

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **28.637.274/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:18 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **0176.1D26.64E8.52FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234187356

|                                       |                    |
|---------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                          |                    |
| VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                    | CNPJ               |
| 143.350.031                           | 28.637.274/0001-05 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de Inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.637.274/0001-05  
Certidão nº: 35832478/2023  
Expedição: 19/07/2023, às 09:51:37  
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.637.274/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** VIPP COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 28.637.274/0001-05

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/08/2023, às 10:23:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: K7LX9HFZK7

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



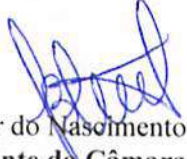
41

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDUCAÇÃO**

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, homologo e Adjudico, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor da empresa VIPP COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.637.274/0001-05.

Nova Soure - Ba, em 02 de agosto de 2023 de 2023.

  
Barimar do Nascimento  
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

42

Nova Soure/Ba., 02 de agosto de 2023.

PARECER N° 09/2023

SOLICITANTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EMENTA:** Contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure.

### RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, solicitou a esta Procuradoria, emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade legal de contratação de prestador de serviços com aplicação da Lei 8.666/1993, a respeito da Dispensa 021/2023 pessoa jurídica, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure.

A matéria já foi objeto de análise por esta Procuradoria, **em situação análoga**, para analisar a matéria relativa à aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure.

É o relatório.

Analisado os termos constantes do presente procedimento licitatório, denota-se que o mesmo encontra-se embasado nos preceitos legais consagrados, Lei 8.666/1993, razão pela qual, venho opinar pela possibilidade da utilização da dispensa de licitação adotada, devendo o processo seguir o seu curso normal e legal, até ulterior conclusão.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

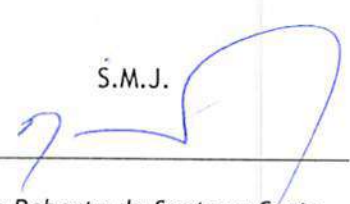
43

CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, opino pela, pela adoção da modalidade eleita devendo o processo licitatório supra, seguir o seu curso normal e legal, até ulterior conclusão.

É o parecer.

S.M.J.

  
Sergio Roberto de Santana Costa  
Procurador Jurídico



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROCESSO CMNS Nº. 029/2023  
DISPENSA Nº 021/2023

**CONTRATO Nº 026 /2023**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE  
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA SOURE E A EMPRESA: VIPP COMERCIO E  
EMPREENHIMENTOS.*

Contrato celebrado entre a Câmara de NOVA SOURE, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, neste Município, representado neste ato pelo Senhor **Barimar do Nascimento**, CPF Nº 536.527.115-72, e a empresa **VIPP COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA**, CNPJ: 28.637.274/0001-05, situada à Rua Rui Barbosa, 999, centro, CEP: 48.450-000, Cipó-Ba, aqui representada pelo(a) senhor(a) **JOSAFÁ FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do CPF sob o número **580.815.425-15** e C.I nº 05726593-34 - a seguir doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 029/2023, Dispensa de Licitação 021/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço para o presente ajuste é **com o valor Global de R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais) conforme cotação anexa, constante da Dispensa de Licitação de n.º 021/2023, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

01.01. - Câmara Municipal

2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara

3.3.90.39.00 – Outro Serviço de Terceiro – Pessoal Jurídica

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento quando a prestação do(s) serviço(s) ou a documentação apresentada estiver em desacordo com o previsto no acordado, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento convocatório.

Os pagamentos serão efetuados conforme a solicitação e o fornecimento dos produtos/materiais até 05 (cinco) dias após a apresentação da 1º via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal eletrônica, 1º via da nota de empenho e 1º via da autorização de empenho, devidamente atestado conforme cláusula décima do presente contrato, cumpridas as demais exigências constantes do presente instrumento. O Documento Fiscal deverá ser do estabelecimento ora contratado e, nos casos em que a emissão for de outro



45

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
**CNPJ: 04.865.130/0001-48**

O Contratado não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal eletrônica antes do fornecimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO**

As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

O prazo será imediato, conforme ordem expedida pela Câmara Municipal de Nova Soure.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

A CONTRATADA fornecerá o objeto desta da licitação, de forma global.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**1. Dos Direitos**

- 1.1. do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- 1.2. do CONTRATADO: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**2. Das Obrigações**

**2.1. do CONTRATANTE:**

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) fiscalizar a execução deste contrato,

c) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

**2.2. do CONTRATADO:**

- a) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, revistos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.



46

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
**CNPJ: 04.865.130/0001-48**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

13.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;
- b) Penalidade de multa de 10% do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal por período de até 05 (cinco) anos nos seguintes casos:
  - c.1) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazo;
  - c.2) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
  - c.3) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - c.4) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
  - c.5) Cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução do contrato.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

13.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

13.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto nos casos de multa por atraso no fornecimento;

13.4. Das penalidades de que tratam as alíneas "a" a "d" cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico deste Edital;

13.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

13.6. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela CONTRATANTE, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a CONTRATANTE descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

13.7. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato passa terá vigência de 02/08/2023 a 08/09/2023, ou até a entrega total dos uniformes contados a partir de sua assinatura ou até cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. Fica responsável por este contrato o Sr<sup>a</sup> **Ana Carla de Araujo Santos Oliveira** e na sua ausência o seu suplente Sr<sup>a</sup> Silvia Bonfim da Silva.

13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro de Nova Soure para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

47

Nova Soure - BA, 02 de agosto de 2023 de 2023.

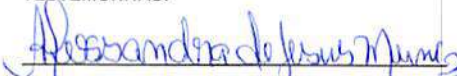
Câmara Municipal de Nova Soure  
Barimar do Nascimento  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

VIPP COMERCIO E EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 28.637.274/0001-05  
CONTRATADO

  
Fiscal do Contrato  
Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

  
Suplente do Fiscal do Contrato  
Srª Silvia Bonfim da Silva

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 001749565-25



Nome:

CPF: 777.499.475-53



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**

CNPJ: 04.865.130/0001-48

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATADA: VIPP COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF sob nº 28.637.274/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure.

VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 08/09/2023.

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01.01. - Câmara Municipal

2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93

LICITAÇÃO: Dispensa nº 021/2023.

DATA DO CONTRATO: 02.08.2023.

Nova Soure - BA, 09 de agosto de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Barimar do Nascimento

Presidente da CMS





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
**CNPJ: 04.865.130/0001-48**

O Presidente da Casa Legislativa da Cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo de Dispensa Nº. 021/2023, Contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure, declaramos como vencedor (a), por oferecer o menor preço, a empresa **VIPP COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 28.637.274/0001-05, situada à Rua Rui Barbosa, 999, centro, CEP: 48.450-000, Cipó-Ba, aqui representada pelo(a) senhor(a) **JOSAFA FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do CPF sob o número **580.815.425-15** e C.I nº 05726593-34, Valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Portanto**, atendendo aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei 8.666/93.

Nova Soure/BA, 02 de agosto de 2023.

Barimar do Nascimento  
Presidente da Câmara

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n Centro – 48.460-000  
(75) 3437-2722 – Fax (75) 3437-2992  
Site: [www.cmnovasoure.ba.gov.br](http://www.cmnovasoure.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

**EXTRATO DE RESULTADO FINAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATO Nº 026/2023.**

O presidente da CPL juntamente com sua equipe de licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório Dispensa nº **021/2023**, e em atenção a Lei Federal nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO Nº 026/2023:**

**PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA 021/2023** – objeto Contratação de empresa especializado, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Nova Soure. **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/08/2023 – HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2023- DATA DA ASSINATURADA DO CONTRATO: 02/08/2023 – PRAZO FINAL: 08 de setembro de 2023.**

**CONTRATANTE:**

CÂMARA DE NOVA SOURE, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48.

**CONTRATADA:**

*empresa VIPP COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.637.274/0001-05, situada à Rua Rui Barbosa, 999, centro, CEP: 48.450-000, Cipó-Ba, aqui representada pelo(a) senhor(a) JOSAFÁ FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF sob o número 580.815.425-15 e C.I nº 05726593-34, Valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Publique-se. Pelo presente, promova a publicação imediata deste resultado da dispensa de licitação nesta data.*

Nova Soure - Ba, 09 de agosto de 2023

Ana Carla de Araujo Santos Oliveira  
Chefe do Controle Interno





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
ERRATA

A Câmara Municipal de Nova Soure/BA, comunica aos interessados a correção da Dispensa 021/2023.

Onde se lê no extrato Contrato 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, PASSA – SE A LÊ, 3.3.90.39.00 – Outro Serviço de Terceiro – Pessoal Jurídica.

Demais informações pelo telefone (75) 3437-2722. Nova Soure-Ba, 14/08/2023. Silva Bonfim da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.